



SINDICATO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E CATEGORIA DIFERENCIADA DOS MOTORISTAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ATIBAIA E REGIÃO.

Filiado à: CNTTT - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES
Filiado à: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Filiado à: FORÇA SINDICAL



Sede: Rua José Bim, 567 - Centro - Cep: 12940-640 - Atibaia - SP

Fone: (11) 4418-2600 (11) 95555-7551

E-mail: presidencia@sindmaratibaia.com.br/cadastro@sindmaratibaia.com.br
financeiro@sindmaratibaia.com.br / odonto@sindmaratibaia.com.br



BOLETIM INFORMATIVO



TRABALHADORES DA GMW

Salários - a partir de 01/05/2025, os salários devem ser reajustados em **6%**

Os **pisos** salariais a partir de 01/05/2025 passam a ser:

Motorista de Ônibus: R\$ 3.465,13

Motorista de Van: R\$ 2.871,49

Motorista de veículos menores: R\$ 2.574,53

Seguro de Vida -10 vezes o valor do piso salarial do motorista de ônibus para todos os empregados, compreendendo a cobertura de morte natural, morte acidental e invalidez permanente por acidente do trabalho (total ou parcial).

Plano Odontológico da Porto Seguro - gratuito para o trabalhador e R\$ 13,00 por dependente incluído.

Alimentação/hospedagem para viagens de turismo e fretamentos especiais.

Ao empregado em viagem a serviço da empresa ou em serviço fora de seu local de trabalho em horário coincidente com o das refeições principais e/ou quando compelido a pernoitar fora do local de sua residência, serão fornecidas alimentação e hospedagem gratuitas.

Nas viagens de turismo e de fretamentos especiais, a empresa pagará ao empregado as despesas com alimentação e hospedagem. Em 02 (dois) dias úteis após a retorno, o empregado fará a prestação de contas.

TIPO DESPESA	VALOR	OBSERVAÇÃO
Vale Refeição	R\$ 40,00	Por refeição no dia
Diária Turismo – Carga horária de 7h20m	Pagamento de diária de R\$ 120,00	Segunda à sexta-feira
Diária Turismo – Carga horária de 7h20m	Pagamento de diária de R\$ 170,00	Sábado, Domingo e Feriado
Hospedagem	De acordo com o local da viagem	Arcado pelo empregador ou contratante
Despesas eventuais	De acordo com o utilizado	Ex.: gelo, pneu, etc

Para os trabalhadores que estejam no plantão do turismo e/ou fretamento especial, também será assegurado o pagamento da diária de almoço no valor de **R\$ 40,00**, desde que laborem acima de 6 horas.

Convênio Médico - A empresa acordante fornecerá a seus colaboradores e dependentes, admitidos após 30/04/2024, assistência médica com coparticipação, mediante a contratação de operadora de plano de saúde.

A empresa oferecerá o plano médico da Extremamedic. O empregado detentor plano de saúde oferecido pela empresa não terá custo, exceto pela coparticipação pelo uso. Optando por inclusão de dependente arcará o trabalhador com a importância mensal de **R\$ 303,17**, independente do número de dependentes.

Para os empregados que mantinham o plano fornecido pela Santa Casa, (admitidos antes de 30/04/2024) este será mantido nas mesmas condições da convenção anterior, o empregado detentor do cartão plano de saúde oferecido pela empresa deverá participar de seu custeio com o percentual de 26% do seu custo mensal. Optando por inclusão de dependente arcará com o percentual de 67%, por dependente.

Cesta-Básica - Mantido o fornecimento de cesta básica.

02 - 5KG Arroz Agulha Tipo 01	01 - Lata/Pacote Molho Pronto Tradicional (300GR)	01 - Lata Ervilha em conserva (170GR)
04 - KG Feijão Cariquinha	02 - Pacote Biscoito Salgado (200GR)	01 - Lata Milho Verde (200GR)
05 - Lata Óleo de Soja (900 ML)	01 - Pacote Achocolatado (370GR)	01 - Pacote Mistura para bolo (400GR)
02 - Pacote Macarrão Semolado Espag. (500 GR)	01 - Pacote Balas Sortidas (200GR)	01 - Barra Chocolate ao Leite (102GR)
05 - 1KG Açúcar Refinado	01 - T1 30kg Caixa p/ embalagem	01 - Pacote Gelatina 25GR
02 - Pacote Café Torrado e moído (500GR)	1 - Caixa p/ embalagem 36x50	04 - Pacote Sabonete
01 - KG Sal Refinado	01 - Caixa Creme Dental(70GR)	01 - Lata Sardinha (125GR)
01 - Pacote Farinha de Milho (500GR)	01 - 500ML Desinfetante	01 - Lata Seleta Legumes (170GR)
01 - 01KG Farinha de Trigo	02 - Caixa/saco Detergente em pó (900GR)	01 - Pacote Tempero Completo (300GR)
04 - Pacote Papel Higiênico(30m)	01 - 500ML Detergente Líquido	01 - 400g Leite em Pó
01 - Lata/Pacote Extrato de Tomate (300GR)	01 - 500ML Amaciante de Roupas	

Em caso de afastamento do trabalhador, por qualquer motivo, será garantido o fornecimento da Cesta Básica por três meses.

Em caso de uma ou mais faltas injustificadas ou três atestados médicos no período de fechamento do ponto (16 a 15), o empregado perderá o direito do benefício da cesta básica.

NOVA CONQUISTA DA CATEGORIA

Ajuda de Custo

A empresa concederá mensalmente o valor fixo de **R\$ 350,00** de ajuda de custo aos motoristas a partir do mês de junho/2025 (pagamento no dia 05/07/2025).

Prêmio

A empresa também instituirá, a partir do mês de junho de 2025 (com pagamento em 07 de julho de 2025), um prêmio por desempenho no valor de **R\$ 150,00** mensais, destinado aos motoristas que cumprirem integralmente os critérios operacionais e disciplinares estabelecidos pela empresa.

Exemplos de desconto dos R\$ 150,00:

Critérios que avaliam o desempenho do colaborador:

A) CRITÉRIOS OPERACIONAIS

- Velocidade de Condução
- Pontualidade nos horários de saída e chegada
- Cumprimento do itinerário
- Informação Correta da Taxa de Ocupação
- Conduta adequada no trânsito
- Utilização correta do disco de tacógrafo
- Uso obrigatório do cinto de segurança
- Proibição de uso indevido do veículo
- Trafegar com placa de identificação visível
- Realização do check-list inicial e final
- Abertura de Ordem de Serviço

- Cumprimento da escala de trabalho
- Alinhamento e utilização de uniforme

B) CRITÉRIOS DISCIPLINARES

- Batidas de ponto incorretas
- Reclamações de clientes
- Realização de horas extras sem autorização prévia
- Apresentação pessoal inadequada
- Desacato à hierarquia
- Ausência não justificada em palestras, treinamentos ou exames periódicos
- Falta injustificada ao trabalho e a partir do 2º atestado no mês

Constatada culpa do empregado quanto a adiantamento da linha, ocasionando, deixando de embarcar passageiros, ficará o motorista sujeito ao pagamento de custos adicionais de transporte.

Contribuição Assistencial - foi aprovada pela assembleia geral dos trabalhadores, realizada em 15/03/2025, a contribuição assistencial de 2% sobre o salário base. Todos os contribuintes, esposas(os) e dependentes até completarem 16 (dezesesseis anos) terão direito a usufruir dos benefícios oferecidos pelo Sindicato profissional, como dentista, cabeleireiro, manicure, pedicure, jurídico e outros.

Fica assegurado o prazo até 23/07/2025 para o trabalhador se opor ao desconto de qualquer contribuição, bastando apresentar sua manifestação por escrito, em duas vias para protocolo, de forma pessoal e individual, não sendo aceitas oposições via "abaixo assinado" ou entregues por representantes da empresa, contabilidades ou procurador.

Associe-se ao nosso sindicato e aproveite um mundo de benefícios: cabeleireiros, manicures, dentistas, descontos em parcerias como cursos e colônias de férias, além de um corpo jurídico pronto pra te atender. Sua associação é muito importante, assim você irá contribuir para melhorias das condições de trabalho.



Juntos, podemos fazer a diferença!

Para se associar ao Sindmar entre em contato pelo

Whatsapp: (11) 95555-7551

